



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2025

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE:

Unidade Demandante: **Secretaria de Governo**

Responsável pela Demanda: **Solange Aparecida Malacrida Brocca**

Cargo: **Secretária de Governo**

E-mail: **atendimento@regentefeijo.sp.gov.br**

2. OBJETO (art. 18, II):

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado com a finalidade de disponibilização de sistemas web e navegação, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I):

3.1. A Prefeitura Municipal de Regente Feijó vem intensificando a utilização de recursos tecnológicos no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de modernizar, agilizar e garantir maior eficiência na prestação dos serviços à população. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, com alta disponibilidade, estabilidade e desempenho compatível com as demandas institucionais.

3.2. A contratação do link de internet é essencial para o funcionamento adequado de serviços estratégicos e sensíveis, como:

- **Postos de Saúde**, que necessitam de acesso constante a sistemas de agendamento, prontuários eletrônicos, notificações e plataformas integradas com os sistemas estaduais e federais de saúde;
- **Unidades Escolares**, que utilizam recursos digitais em atividades pedagógicas, plataformas de gestão escolar e comunicação com as secretarias;
- **Câmeras de Videomonitoramento**, integradas ao sistema de segurança pública municipal, que demandam conexão estável para transmissão em tempo real;
- **“Cidade Digital”**, que disponibiliza acesso gratuito à internet em praças públicas e outros espaços de convivência, promovendo inclusão digital e acesso à informação.



3.3. Além dessas aplicações, a conectividade dedicada também é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos sistemas internos da Prefeitura, como portais de serviços ao cidadão, sistemas contábeis, administrativos e de recursos humanos, e ainda para viabilizar a comunicação entre os setores e com outras esferas de governo.

3.4. O link dedicado proporciona maior largura de banda, IP fixo, menor latência e suporte técnico especializado, atendendo com mais eficiência às necessidades da gestão pública e prevenindo falhas que comprometeriam a prestação de serviços essenciais à população.

3.5. Dessa forma, a presente contratação visa garantir infraestrutura tecnológica compatível com as exigências atuais da Administração Municipal, promovendo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura de Regente Feijó.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III):

5.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de link de internet dedicado, com largura de banda mínima especificada no Termo de Referência, visando à disponibilização estável e contínua de sistemas web institucionais, bem como o suporte à navegação e comunicação de dados da unidade contratante.

5.2. A escolha por link dedicado de internet fundamenta-se na necessidade de garantir:

- Alta disponibilidade e estabilidade da conexão, tendo em vista o caráter essencial dos sistemas web utilizados pelo órgão, os quais exigem conexão contínua e sem interrupções;
- Velocidade de upload e download simétricas, garantindo a performance adequada na troca de dados, especialmente em sistemas hospedados localmente ou em nuvem;
- Suporte técnico especializado com SLA (Acordo de Nível de Serviço), com prazos definidos para atendimento e resolução de falhas;
- Monitoramento proativo e atendimento 24x7, devido ao caráter ininterrupto da prestação de serviços por meio dos sistemas web;
- Endereçamento IP fixo e público, quando necessário, para viabilizar o acesso remoto seguro aos sistemas da instituição.

5.3. A contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos digitais, conforme previsto nas políticas de transformação digital da Administração Pública. A instabilidade ou inadequação da conexão compromete o funcionamento de sistemas estratégicos, impactando negativamente a qualidade do serviço público prestado à sociedade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV):



6.1. A tabela abaixo apresenta os itens para a contratação, juntamente com as suas respectivas unidades e quantidades a serem adquiridas:

Item	Unid	Quant	Especificações
01	Unid	12	Link de internet “DEDICADO PONTO A PONTO” com a finalidade de disponibilização de sistemas WEB, com as seguintes características: - Sem taxa de instalação/manutenção. - Tecnologia 100% fibra óptica dedicada ponto a ponto entre o local de instalação até o datacenter da provedora; - Latência de no máximo 2ms do roteador de borda na prefeitura e o datacenter da provedora na fibra óptica dedicada ponto a ponto, ou de até 5ms através da redundância rádio digital. - REDUNDÂNCIA VIA RÁDIO DIGITAL PONTO-A-PONTO, já configurada para comutação automática imediata, em caso de falha do link principal, mantendo o mesmo IP válido, de forma a ser transparente para os usuários que acessam os portais da prefeitura; - Garantia de Banda de 100%, tanto na fibra óptica quanto na redundância via rádio digital; - Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99,7% (com downtime anual máximo de 26,28 Horas); - Telefone para atendimento 24 Horas com tempo máximo para atendimento (comparecimento no local) de 4 Horas para diagnóstico; - No mínimo 1 (um) IP Fixo Válido; - Monitoramento em tempo real em caso de perda de comunicação, com abertura imediata de chamado na provedora (pro- atividade) e alerta via SMS/Telegram para equipe de TI da Prefeitura; - Sem a interferência de regras de firewall ou proxy do lado da provedora; - Banda de 500Mbps (Fullstream), com todos equipamentos em comodato para chegada do link até o ponto de instalação, inclusive um roteador de borda EXCLUSIVO PARA ESSE LINK com as seguintes especificações mínimas: - Arquitetura ARM: 64 bits - Núcleos de CPU: 4 - Frequência nominal da CPU: 350-1400 (automático) MHzz - Tipo de RAM: DDR4 - Número de portas Ethernet: 1G 7 - Número de portas Ethernet 2.5G 1 - Número de portas: 10G SFP+ 1 - Porta USB: 1 (3.0 tipo A) - Licença RouterOS: 5 - Sistema operacional: RouterOS v7 - Tamanho da RAM: 1 GB - Tamanho de armazenamento: 1 GB - Tipo de armazenamento: NAND - porta 2.5G ou compatível/superior às configurações mencionadas), já efetuadas todas as migrações das configurações da RB atual. Endereço de Instalação: Paço Municipal, Rua José Gomes, nº 558, Vila Nova.
02	Unid.	12	Link de internet “DEDICADO PONTO A PONTO” com a finalidade de NAVEGAÇÃO, com as seguintes características: - Sem taxa de instalação/manutenção. - Tecnologia 100% fibra óptica dedicada ponto a ponto entre o local de instalação até o datacenter da provedora; - Latência de no máximo 2ms do roteador de borda na prefeitura e o datacenter da provedora na fibra óptica dedicada ponto a ponto - Garantia de Banda de 100%; - Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99,7% (com downtime a n u a l máximo de 26,28 Horas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

			- Telefone para atendimento 24 Horas com tempo máximo para atendimento (comparecimento no local) de 4 Horas para diagnóstico; - No mínimo 1 (um) IP Fixo Válido; - Monitoramento em tempo real em caso de perda de comunicação, com abertura imediata de chamado na provedora (pro-atividade) e alerta via SMS/Telegram para equipe de TI da Prefeitura; - Sem a interferência de regras de firewall ou proxy do lado da provedora; - Banda de 500Mbps (Fullstream), com todos equipamentos em comodato para chegada do link até o ponto de instalação, inclusive um roteador de borda EXCLUSIVO PARA ESSE LINK com as seguintes especificações mínimas: - Arquitetura ARM: 64 bits - Núcleos de CPU: 4 - Frequência nominal da CPU: 350-1400 (automático) MHzz - Tipo de RAM: DDR4 - Número de portas Ethernet: 1G 7 - Número de portas Ethernet 2.5G 1 - Número de portas: 10G SFP+ 1 - Porta USB: 1 (3.0 tipo A) - Licença RouterOS: 5 - Sistema operacional: RouterOS v7 - Tamanho da RAM: 1 GB - Tamanho de armazenamento: 1 GB - Tipo de armazenamento: NAND – porta 2.5G ou compatível/superior às configurações mencionadas), já efetuadas todas as migrações das configurações da RB atual. Endereço de Instalação: Paço Municipal, Rua José Gomes, nº 558, Vila Nova.
03	Unid.	12	Link de internet “DEDICADO PONTO A PONTO” com a finalidade de NAVEGAÇÃO com as seguintes características: - Sem taxa de instalação/manutenção - Tecnologia 100% fibra óptica dedicada ponto a ponto entre o local de instalação até o datacenter da provedora; - Latência de no máximo de 2ms da UBS II até o datacenter da provedora na fibra óptica dedicada ponto a ponto - Garantia de Banda de 100%; - Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99,7% (com downtime anual máximo de 26,28 Horas); - Telefone para atendimento 24 Horas com tempo máximo para atendimento (comparecimento no local) de 4 Horas para diagnóstico; - No mínimo 1 (um) IP Fixo Válido; - Monitoramento em tempo real em caso de perda de comunicação, com abertura imediata de chamado na provedora (pro- atividade) e alerta via SMS/Telegram para equipe de TI da Prefeitura; - Sem a interferência de regras de firewall ou proxy do lado da provedora; - Banda de 500Mbps (Fullstream), com todos equipamentos em comodato para chegada do link até ponto de instalação, inclusive um roteador de borda EXCLUSIVO PARA ESSE LINK com as seguintes especificações mínimas: - Arquitetura ARM: 64 bits - Núcleos de CPU: 4 - Frequência nominal da CPU: 350-1400 (automático) MHzz - Tipo de RAM: DDR4 - Número de portas Ethernet: 1G 7 - Número de portas Ethernet 2.5G 1 - Número de portas: 10G SFP+ 1 - Porta USB: 1 (3.0 tipo A) - Licença RouterOS: 5 - Sistema operacional: RouterOS v7



			- Tamanho da RAM: 1 GB - Tamanho de armazenamento: 1 GB - Tipo de armazenamento: NAND, gerenciável via WEB e via software proprietário, com sistema operacional RouterOS. Endereço de Instalação: UBS II, Rua Júlio Mesquita, nº 332, Centro.
04	Unid.	720	Links de internet com a finalidade de NAVEGAÇÃO nos pontos relacionados abaixo, com as seguintes características: - Sem taxa de instalação/manutenção - Tecnologia 100% fibra óptica entre o local de instalação até o datacenter da provedora. - Latência de no máximo 2ms do roteador de borda no local até o datacenter da provedora. - Garantia de Banda de 100% para Download e 100% para upload, sem franquia de navegação – ou seja – ilimitado. - Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 98% (com downtime anual máximo de 175,20 Horas); - Telefone para atendimento 24 Horas com tempo máximo para atendimento (comparecimento no local) de 12 Horas para diagnóstico e 24 horas para solução. - No mínimo 1 (um) IP Fixo Válido por ponto; - Banda de 500 Mbps; - Todos equipamentos em comodato para chegada do link até o ponto de instalação, inclusive um roteador já configurado de acordo com nome de rede, chave e IP conforme configurado atualmente, com as seguintes especificações mínimas: - suporta taxas de dados máximas de até 2,488 Gbps de downstream e 1,244 Gbps de upstream. - uma porta WAN/LAN de 10/100/1.000 Mbps e 3 portas LAN de 10/100/1.000 Mbps - Compatível com EasyMesh; - 1× Porta FXS; - 1× Porta GPON SC/APC; - 1× Porta USB2.0; - Velocidades Wi-Fi Ultrarrápidas: Até 3 Gbps de Wi-Fi Dual Band; - Quatro antenas de alto desempenho e tecnologia Beamforming; - Conexões Gigabit Cabeadas: 1 porta WAN/LAN GbE e 3 portas LAN GbE; - Chamadas VoIP: Suporta várias contas VoIP; - IPTV: Suporta Proxy/Snooping IGMP, Bridge e Tag VLAN; - Gerenciamento Remoto: Suporta TAUC (TP-Link Aginet Unified Cloud, baseado em TR-369), juntamente com os protocolos OMCI, TR-069, TR-098, TR-181, TR-111 e TR-143.]; - 2402 Mbps (5 GHz) + 574 Mbps (2.4 GHz). Endereços de instalação (60 pontos): - Creche Carlos Alberto Lamberti: Rua José Felix, nº 20, São Sebastião. - Cartório Eleitoral: Rua Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. - UBS III São Sebastião: Rua José Felix, nº 40, São Sebastião. - Rotary Clube: Rua Primavera, nº 27, Vila Assumpção. - Poupatempo: Rua Júlio Mesquita, nº 149, Centro. - Casa da Agricultura: Rua Júlio Mesquita, nº 305, Centro. - EMEI Lindolfo José Vieira da Silva: Rua Clemente Pereira, nº 439, bairro. - Conselho Tutelar: Rua José Colnago, nº 111, Vila Nova. - Cozinha Piloto: Rua Alcides Silveira, nº 1010, Vila Nova. - CRAS: Avenida Jovino Evaristo de Souza, nº 200, Alto da Boa Vista II. - CREAS: Rua Martin Francisco, nº 308, Centro. - Creche Geny Siqueira dos Reis: Rua Duque de Caxias, S/N, Sumaré. - Creche José Manoel de Oliveira: Rua Luiz Mazali, nº 289, Vila Xavier. - Creche Maria Madalena Beloni Digiovani: Rua Francisco Gomes da Silva, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

		221, Santa Rita. - DMEC: Rua Martin Francisco, nº 216, Centro. - Creche Domingos Alves Vilela: Rua Holanda, nº 331, Distrito de Espigão. - EMEI Padre Fernando Suilen: Rua Capitão Francisco Witaker, nº 125, Vila Assumpção. - EMEI Josefa Recanatti Vinha: Rua Florêncio Alonso, nº 214, Vila Assumpção. - EMEFEI do Espigão: Rua França, nº 62, Distrito de Espigão. - EMEF Therezinha da Rocha Moreno: Rua Luiz Mazalli, nº 320, Vila Xavier. - EMEI Augusto César Pires: Rua Júlio Mesquita, nº 325, Centro. - EMEFEI Ana de Melo Castriani: Rua Fausto Peterline, nº 08, Nosso Teto II. - Farmácia Central: Rua Vicente Perini, S/N, Centro. - Ginásio de Esportes: Avenida Clemente Pereira, nº 09, Centro. - EMEFEI: Profº José Domiciano Nogueira: Rua Teófilo Otoni, nº 320, Centro. - Projeto Espaço Amigo: Rua Avelino Carlos de Lima, S/N, Vila Eloá. - PAF: Rua Augusto Cesar Pires, nº 65, Jardim Tênis Clube. - ESF Conjunto Habitacional: Avenida Jovino Evaristo de Souza, nº 11, Alto da Boa Vista II. - UBS I Espigão: Rua Holanda, nº 311, Distrito de Espigão. - ESF Fepasa: Rua Vicente Perini, S/N, Centro. - ESF Portal do Sol: Vereador Mauro Marques de Mendonça, nº 83, Portal do Sol. - ESF Santa Rita: Rua Francisco Maldonado, nº 80, Santa Rita. - ESF Tropical: Rua João Maltauro, nº 151, Jardim Tropical. - ESF Vila Assumpção: Rua Capitão Francisco Witaker, nº 105, Vila Assumpção. - Secretaria Cultura: Avenida Clemente Pereira, nº 71, Centro. - EMEFEI Profº Sylvia Angela Marchi da Rocha: Rua Barão do Rio Branco, nº 1015, Portal do Sol. - Sala Fundo Social - Rodoviária: Avenida Regente Feijó, nº 450, Centro. - Campo de Bocha: Rua Marcondes Salgado, nº 895, Sumaré. - Ginásio de Esportes Espigão: Rua Itália, S/N, distrito de Espigão. - Praça da Fonte (câmera banheiros): Rua Martin Francisco, S/N, Centro. - Campo Dr. Mário Marcondes dos Reis: Rua Duque de Caxias, S/N, Vila Eloá. - CME – Tênis Clube: Rua José Makari, nº 23, Jardim Tênis Clube. - Sebrae: Avenida Clemente Pereira, nº 71, Centro. - Pré escola Felipe Berni: Rua José Felix, nº 50, bairro São Sebastião. - Rodoviária (câmera): Avenida Regente Feijó, nº 450, Centro. - CAPS: Rua Antônio Carlos, nº 665, Centro. - Central de Ambulância: Rua Júlio Mesquita, nº 418, Centro. - Central de Videomonitoramento: Rua Martin Francisco, nº 494, Centro. - Câmera Videomonitoramento: Rua José Gomes, rotatória da escola SESI, em frente ao nº 1030. - Câmera Videomonitoramento: Avenida Thomaz Rodrigues Alckmin, ligação com a Rua João Honorato de Barros, avenida de acesso ao Distrito Industrial. - Câmera Videomonitoramento: Rodovia José Batista de Souza, rotatória do bairro Jardim Paulista. - Câmera Videomonitoramento: Esquina do Ginásio de Esportes, Rua Clemente Pereira com a Avenida Regente Feijó. - Câmera Videomonitoramento: Avenida Fuad A. Fadul. Rotatória com Eich Nozawa, bairro Morada do Sol. - Câmera Videomonitoramento: Avenida São Bento, esquina com a Rua Coronel Diederichsen. - Câmera Videomonitoramento: Avenida Letícia Fioramonte final, ligação com estrada rural, bairro Felipe Antenor Malacrida. - Câmera Videomonitoramento: Avenida Ely Vasconcelos final, ligação com estrada rural, bairro Jardins dos Ipês. - Câmera Videomonitoramento: Avenida Ishiba, esquina com Rua Antônio Guijarra, bairro Jardim Remanso. - Câmera Videomonitoramento: Avenida José Bonifácio, esquina com a Avenida Brigadeiro Tobias, Centro.
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

			- Câmera Videomonitoramento: Rua Júlio Mesquita, nº 332 – esquina UBS II, Centro. - Câmera Videomonitoramento: Avenida Clemente Pereira, esquina com a Rua João Rampasso, bairro Portal do Sol.
05	Unid.	96	Links de internet com a finalidade de NAVEGAÇÃO nos pontos relacionados abaixo, com as seguintes características: - Acesso através de Hotspot com gravação de dados e horário de funcionamento - Serão disponibilizadas com observância à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); - Sem taxa de instalação/manutenção. - Tecnologia 100% fibra óptica entre o local de instalação até o datacenter da provedora. - Latência de no máximo 5ms do local de instalação até o datacenter da provedora. - Garantia de Banda de 100% para Download e 100% para upload, sem franquia de navegação – ou seja – ilimitado. - Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 98% (com downtime anual máximo de 175,20 Horas); - Telefone para atendimento 24 Horas com tempo máximo para atendimento (comparecimento no local) de 12 Horas para diagnóstico e 24 horas para solução. - No mínimo 1 (um) IP Fixo Válido por ponto; - Banda de 500 Mbps; - Todos equipamentos em comodato para chegada do link até o ponto de instalação, inclusive a instalação da ANTENA ACCESS POINT, já configurados de acordo com nome de rede HOTSPOT e IP conforme configurado atualmente, com as seguintes especificações mínimas: - Interface: Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporte 802.3at PoE e PoE passivo) - Botões: Reset - Fonte de Alimentação: 802.3at PoE ou PoE Passivo de 48V (Adaptador PoE Incluído) - Consumo de Energia: 13.5W (Máx.) (802.3at PoE ou PoE passivo) - Dimensões (L X C X A): 80.4 × 106.5 × 56.8 mm (sem antena e kit de montagem) - Antena 2.4GHz: 2x 4 dBi Omnidirecional - Antena 5GHz: 2x 5 dBi Omnidirecional - Classificação Intempéries: IP67 - Montagem: Poste ou Parede (Kits Incluídos) - Capacidade do cliente sem fio: 250+ - Padrões: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Taxa de Sinal 5GHz: Até 2402 Mbps - Taxa de Sinal 2.4GHz: Até 574 Mbps - 1024-QAM - 4× Símbolo OFDM Mais Longo - OFDMA - Múltiplos SSIDs (até 16 SSIDs, 8 para cada banda) - Ativar/Desativar Rádio Wireless - Atribuição Automática de Canais - Controle de Potência de Transmissão (Ajuste de Potência de Transmissão em dBm) - QoS(WMM) - MU-MIMO - Roaming Contínuo - Band Steering - Load Balance - Omada Mesh - Airtime Fairness - Beamforming



		- Taxa limite - Agendamento da Reinicialização - Programação sem fio - Estatísticas Wireless Baseadas em SSID/AP/Cliente - Autenticação de portal cativo - Controle de Acesso - Filtragem de Endereços MAC Wireless - Isolamento Wireless Entre Clientes - Mapeamento SSID para VLAN - Detecção de APs Falsos - Suporte 802.1X - WEP, WPA-Pessoal/Empresa, WPA2-Pessoal/Empresa, WPA3-Pessoal/Empresa Endereços de instalação (8 pontos): - Cidade Digital “Campo Zé do Prato”: Avenida Clemente Pereira, Portal do Sol. - Cidade Digital “Praça Fonte Luminosa”: Rua Teófilo Otoni, Centro. - Cidade Digital “Distrito de Espigão”: Rua Portugal. - Cidade Digital “Praça Cecap”: Avenida Clemente Pereira. - Cidade Digital “Rodoviária”: Avenida Regente Feijó. - Cidade Digital “Bairro São Sebastião”: Rua José Felix. - Cidade Digital “Conjunto Habitacional Distrito de Espigão”: Rua Benevides Sergio de Freitas, Conjunto Habitacional Yuiti Nakashima. - Cidade Digital “Praça Engenheiro Ivair Salomão Liboni”: Rua Francisco Gomes da Silva, bairro Santa Rita II.
--	--	---

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V):

7.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como etapa preparatória obrigatória da contratação pública o levantamento de mercado, procede-se à presente análise com vistas a subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade, à definição e à formatação da futura contratação.

7.2. A contratação de link de internet dedicado visa atender às necessidades de conectividade da Administração Pública, especialmente no que tange à:

- Estabilidade e alta disponibilidade para acesso a sistemas administrativos e operacionais hospedados na web;
- Navegação confiável para usuários internos e externos;
- Garantia de largura de banda constante, com SLA definido em contrato.

7.3. Trata-se de serviço essencial ao funcionamento regular da estrutura organizacional e tecnológica da instituição, sendo imprescindível sua contratação contínua.

7.4. A solução encontrada para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação.

7.5. O levantamento de mercado demonstra a viabilidade econômica e técnica da contratação pretendida, permitindo a definição de parâmetros objetivos para elaboração do Termo de Referência e da estimativa de preços, além de assegurar a competitividade do certame. Além disso, o levantamento de mercado serve como base para análise de compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados no setor, garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 113.235,90 (cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, e baseou-se em preços coletados conforme documentação que lhe dão suporte em anexo. Trata-se de valor estimado que tem por objetivo certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII):

9.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas tecnológicas da Administração, por meio da implantação e manutenção de **link de internet dedicado**, visando:

- **Alta disponibilidade e estabilidade de conexão**, essenciais ao funcionamento de sistemas web internos e externos;
- **Velocidade de conexão compatível com a demanda atual e projetada**, garantindo desempenho eficiente;
- **Garantia de largura de banda contratada (banda simétrica e dedicada)**, sem variação de velocidade nos horários de pico;
- **Assistência técnica e suporte especializado 24x7x365**, com prazos de atendimento definidos em SLA (Service Level Agreement);
- **Monitoramento contínuo do serviço e relatórios de desempenho**, permitindo avaliação da qualidade da conexão;
- **Segurança da informação e mitigação de riscos**, por meio de infraestrutura adequada e mecanismos de proteção de rede.

9.2. Benefícios Esperados

A solução visa proporcionar os seguintes benefícios à Administração:

- **Confiabilidade no acesso aos sistemas web institucionais**, garantindo que serviços prestados à população ou a servidores não sofram interrupções por falhas de conexão;
- **Eficiência na comunicação interna e externa**, permitindo o uso adequado de e-mails, plataformas online, reuniões virtuais e sistemas em nuvem;
- **Melhoria da performance operacional**, reduzindo o tempo de resposta dos sistemas e aumentando a produtividade;
- **Cumprimento de exigências legais e normativas**, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tocante à segurança da informação.

9.3. A solução será compatível com a infraestrutura de rede já existente na unidade, não exigindo mudanças significativas no ambiente físico ou lógico da instituição. A empresa contratada deverá realizar o levantamento técnico no local para adequação e compatibilização do serviço com os equipamentos e sistemas já utilizados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII):



10.1. O modelo de contratação pretendido não permite o parcelamento do objeto sem que haja perda de economia de escala.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX):

11.1. Os resultados pretendidos com a contratação podem ser assim destacados:

a) Alta disponibilidade e continuidade de serviços

- **Meta:** Garantir conexão estável e ininterrupta à internet com SLA mínimo de 99,5%, evitando quedas ou oscilações que prejudiquem o funcionamento dos sistemas.
- **Indicador:** Relatórios mensais de disponibilidade e incidentes.

b) Acesso eficiente aos sistemas web

- **Meta:** Permitir o acesso rápido e contínuo aos sistemas hospedados localmente ou em nuvem, utilizados para atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.
- **Indicador:** Tempo de resposta médio dos sistemas abaixo de 2 segundos em condições normais de uso.

c) Melhoria na performance da navegação institucional

- **Meta:** Proporcionar uma experiência de navegação fluida e segura para os usuários da rede interna, com largura de banda constante, simétrica e sem compartilhamento.
- **Indicador:** Velocidade mínima real de upload e download igual à contratada (conforme medições e testes periódicos).

d) Redução de falhas e tempo de resposta em manutenções

- **Meta:** Obter suporte técnico ágil e eficaz, com tempo de resposta definido contratualmente (ex: atendimento em até 4 horas úteis).
- **Indicador:** Percentual de atendimentos realizados dentro do prazo previsto no SLA $\geq 95\%$.

e) Sustentação tecnológica para os serviços digitais da Administração

- **Meta:** Assegurar base tecnológica sólida para a digitalização de serviços públicos, comunicação institucional e integração entre setores administrativos.
- **Indicador:** Nenhuma interrupção de sistema crítico devido à falha de conexão durante a vigência do contrato.

f) Conformidade com padrões de segurança e boas práticas

- **Meta:** Assegurar que o serviço contratado atenda a requisitos mínimos de segurança da informação e proteção de dados, em conformidade com a LGPD.
- **Indicador:** Implementação de firewall, controle de acesso, IP fixo, entre outras exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

11.2. O alcance dos resultados descritos permitirá à Administração cumprir sua missão institucional com eficiência, segurança e continuidade, garantindo suporte adequado à transformação digital, à modernização dos serviços públicos e ao atendimento de usuários internos e externos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X):

12.1. Não há necessidade de adoção de providências anteriores à contratação, tendo em vista que há responsabilidade da contratada, após a contratação de treinamento dos profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó/SP, para operar o sistema disponibilizado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII):

14.1. Embora o impacto ambiental da contratação de link de internet dedicado seja, em regra, de **baixo potencial poluidor**, a Administração Pública, em conformidade com os princípios da **sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**, deve adotar medidas de mitigação e prevenção, promovendo contratações mais conscientes e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII):

15.1. Com base nos elementos colhidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, os servidores abaixo nominados, declaram **adequada** esta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Regente Feijó, 22 de outubro de 2025.

SOLANGE AP. MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo
Integrante Requisitante

RODOLFO BROCA SOLER

Chefe da Divisão de Compras
Integrante Técnico